CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1240 | DATA 24 AGO 2020 | RÚBRICA

EXMA. SENHORA ANALISTA LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA –SP.

APROVADO
Sala das Sessões 24 AGO 2020

Requerimento Verbal Nº 316 / 2020

Senhora Analista,

Elias de Sisto
PRESIDENTE

A Câmara Municipal deverá julgar as contas do exercício de 2017, ocorre que há impedimento de Edis, pelo interesse direto na referida deliberação, uma vez que a Vereadora Elisângela Manzini Maziero Breganoli figura como responsável por aquelas constas, desta forma requeiro que Vossa Senhoria solicite ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, órgão de consulta externa desta Casa de Leis a emissão de parecer em face aos questionamentos abaixo:

I) A Vereadora está impedida de votar no julgamento das contas municipais do exercício de 2017?

a) Se sim, a quem cabe suscitar o impedimento? Presidente da Câmara? A Própria Parlamentar? Qualquer Vereador?

b) Há necessidade de convocação de seu suplente? Se sim, cabe a quem essa iniciativa?

c) Impondo o impedimento à referida vereadora, fazendo surgir a dúvida quanto à convocação dos suplentes, ante a apontada suspeição, apenas para a apreciação das já referidas contas?

II) Há alguma instrução a ser observada nesta referida sessão de julgamento?

Mococa, 24 de Agosto de 2020

Vereador

Josimar Alves Vieira
VEREADOR